

Petrobras sobre pagamento de remuneração aos acionistas

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022 – Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, em continuidade ao Fato Relevante de 03/11/2022, informa que realizou hoje o pagamento da 1ª parcela da remuneração aos acionistas aprovada por seu Conselho de Administração em reunião realizada naquela data.

O valor bruto distribuído hoje corresponde a R\$ 1,67445 por ação ordinária e preferencial em circulação, com base na posição acionária de 21 de novembro de 2022, sendo R\$ 1,155823 por ação ordinária e preferencial em circulação sob a forma de dividendos e R\$ 0,518627 por ação ordinária e preferencial em circulação sob a forma de juros sobre capital próprio (JCP).

INSTRUÇÕES QUANTO AO CRÉDITO

O pagamento foi efetuado pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais de emissão da Petrobras. Todos os acionistas que estiverem com seu cadastro devidamente atualizados, tiveram seus direitos creditados automaticamente em suas contas bancárias na data de hoje. Para os acionistas com ações custodiadas na B3, o pagamento é efetuado através de suas respectivas corretoras.

Mais informações poderão ser obtidas através de qualquer agência do Bradesco ou pelo telefone 0800-7011616.

Para os detentores de ADRs, o pagamento ocorrerá a partir do dia 28/12/2022 através do JP Morgan Chase Bank, banco depositário dos ADRs da Petrobras. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do site www.adr.com.

Os dividendos e JCP não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data do pagamento (20 de dezembro de 2022), prescreverão e reverterão em favor da companhia (Lei 6404/76, art. 287, inciso II, item a).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valladares 28 – 19º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.